



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE VENTANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1 Aquisições de 02 (duas) Ambulâncias Tipo “A” para atender a demanda da Secretaria de Saúde conforme Processo nº 001/2024

( x ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

**1.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:**

**Ambulância Tipo “A”**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção furgão original de fábrica, 0km, potência mínima 114CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, direção hidráulica e/ou elétrica com os seguintes equipamentos: sinalizador óptico e acústico, equipamento de radio-comunicação em contato permanente com a central reguladora, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medical.

Deverá ser novo (Zero km) - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.

Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão;

**Descrição mínima:**

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, na cor branca. Características gerais Veículo tipo Furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento, Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; 11 Protetor de cárter e câmbio de aço; Ar condicionado original na cabine; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

Vidro elétrico nas portas da cabine. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE - Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler. Combustível = Diesel Potência mínima 114 c.v. Torque de pelo menos 24 kgfm<sup>3</sup> Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 69 litros - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado - O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado - Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré - Sistema Elétrico 12 Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts - Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo - Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual - Sinalizador Visual: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear ou em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita - Sinalização dianteira e traseira Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 02 (dois) sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com frequência de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada em policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos em led. Cor predominante: Vermelho Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante - Farol de embarque instalado na porta traseira - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação - Revestimento interno em ABS (Acrlonitrila Butadieno) Estireno auto-estinguível. Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinilica, de alta resistência. Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil. Armário no lado esquerdo. As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 80 mm para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de 0,70 mts. Armário para cilindro de oxigênio. 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. Ventilador/exaustor; - Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 lts, com suporte para cilindro individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup>; - Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. - 02 (dois) pega mão no teto do salão de atendimento. Confeccionado em alumínio de no mínimo 01 (uma) polegada. - 02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 (dois) ganchos para frascos de soro; - As paredes internas, a divisória deverá ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 03 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Revestimento do piso em compensado e revestido em manta vinilica.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 14, de 02 de fevereiro de 2024.

### **2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**3.1** A Ambulância deverá ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2** A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua Sebastião Pedro Da Silva, Bairro: Palmeirinha, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.5 No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **4. DA GARANTIA:**

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.2 Que dispõe de serviço de pós-vendas, e que estará plenamente disponível para agendamento de qualquer defeito, sendo que o prazo de atendimento não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da devida notificação pelo Município.

4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7 A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da emissão da Nota Fiscal.

### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A aquisição das ambulâncias se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição proveniente de recurso com o Governo Estadual – Inventivo Financeiro para Transporte Sanitário, Resolução SESA 506/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Resolução SESA 1545/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o restante do valor será contrapartida de Recurso próprio do Município.

5.2 A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, se faz essencial a aquisição do objeto, para suprir as necessidades dos munícipes e garantir o aproveitamento através do incentivo com o Governo Estadual e propiciar o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1 A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, para a aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção para realizar transporte dos pacientes em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 As especificações foram objeto de estudo por parte do setor de Convênios, deve ser mantida conforme cadastrada na proposta Estadual, porém foi aperfeiçoada para melhor complemento para o processo licitatório, conforme especificação resumida abaixo:

**Processo: 001/2024**

Ambulância Tipo "A", furgão original de fábrica, 0km, potência mínima 114CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, direção hidráulica e/ou elétrica com os seguintes equipamentos: sinalizador óptico e acústico, equipamento de radio-



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

comunicação em contato permanente com a central reguladora, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medical.(Especificação resumida)

### **7.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGÃO DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO  
Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida  
- Ambulância Tipo A

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**8.1** O veículo deverá ser novo, 0 km (zero quilômetro) e deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na Proposta de preço e termo de referência.

**8.2** A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**8.3** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;

**8.4** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos solicitados;

**8.5** A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra;

**8.6** Caso a licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

8.7 O item deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.8 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.10 É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

### **10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

#### **10.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

#### **10.2 DO PAGAMENTO:**



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE VENTANIA

**10.2.1** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**12.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.1** Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

**13.2** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

**13.3** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

### **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**14.2** A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE VENTANIA

14.3 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 09.001
- Fonte de Recursos: 500;
- Programa de Trabalho: 0009
- Elemento de Despesa: 4.0.00.00
- Plano Interno: 00.00

Ventania, 05 de abril de 2024.

FERNANDA APARECIDA PIRES

Secretária Municipal de Saúde